

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**PARECER COMPLEMENTAR AO PROJETO DE LEI Nº 19/2025**

**1. RECOMENDAÇÃO DO MPC – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

O projeto de lei 19/2025 referente a LOA fora apreciado e o parecer emitido em 27/11/2025.

Recebida a Recomendação Administrativa – 002/2025 GPGMPC – referente a análise da LOA quanto aos precatórios a serem pagos pelo Município o projeto de lei retornou para sua análise específica quanto aos PRECATÓRIOS E RPVS.

Sobre tal ponto passam a emitir o presente PARECER COMPLEMENTAR.

A Recomendação traz especificamente quanto a esta Comissão:

*“...III) Ao Presidente e membros da Comissão de Orçamento e Finanças (ou congêneres):*

- 1) Fazer em seus pareceres, em item específico, a análise pormenorizada dos valores totais dos precatórios de regime geral para com os valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, destacando a sua suficiência ou insuficiência quanto o seu integral cumprimento;*
- 2) Aferir em seus pareceres se houve a adequada previsão orçamentária para fazer frente às obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor – RPV;*
- 3) Disponibilizar o parecer sobre a Proposta de Lei Orçamentária no portal da Câmara Municipal, na internet, em até 05 (cinco) dias após a*

---

aprovação do mesmo pela Comissão, cujo formato do arquivo permita pesquisa textual.

Inicialmente observa-se a Certidão Conjunta que instrui o Projeto de Lei, assinada pelos senhores Fabrizzio Matte Dossena, Procurador-Geral do Município, e Edna Nogueira, Controladora Interna do Poder Executivo a qual certifica:

- Que o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) revela-se adequado e suficiente para suportar as despesas previstas com precatórios e RPV no exercício financeiro de 2026
- Que apresenta planilha com a relação detalhada dos precatórios para o exercício de 2026, indicando a compatibilidade dos valores previstos na LOA.
- Que inexiste conhecimento de causas suspensivas ou interruptivas que comprometam a regular execução dos pagamentos previstos;

A planilha anexada pelo Poder Executivo apresenta em relação ao

TJ/PR:

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	Ordem	Prioridade	Apresentação	Ordem	Ofício	Precat.	Natureza	Tribunal	Nome do Beneficiário	Autos do precatório	Valor Deferido
2	1	Idade	07/06/2024	13:53	2026	2024/906277	Alimentar	TJPR	[REDACTED]	0009497-32.2024.8.16.7000	58.058,48
3	2	Normal	22/05/2023	16:17	2025	2023/902669	Alimentar	TJPR	[REDACTED]	D 0004139-23.2023.8.16.7000	15.277,50
4	3	Normal	26/03/2024	16:57	2025	2024/904081	Comum	TJPR	[REDACTED]	0005236-24.2024.8.16.7000	40.066,16
5	4	Normal	03/05/2024	17:32	2026	2024/905077	Alimentar	TJPR	[REDACTED]	0008000-80.2024.8.16.7000	34.504,21
6	5	Normal	03/05/2024	17:32	2026	2024/905078	Alimentar	TJPR	[REDACTED]	0008001-65.2024.8.16.7000	348.020,84
7	6	Normal	07/06/2024	13:53	2026	2024/906277	Alimentar	TJPR	[REDACTED]	0009497-32.2024.8.16.7000	32,78
8	7	Normal	14/10/2024	17:34	2026	2024/912421	Alimentar	TJPR	[REDACTED]	0016236-21.2024.8.16.7000	28.459,19
9	8	Normal	14/10/2024	17:34	2026	2024/912422	Alimentar	TJPR	[REDACTED]	0016237-06.2024.8.16.7000	284.591,97
10	9	Normal	08/11/2024	17:19	2026	2024/913072	Alimentar	TJPR	[REDACTED]	0017544-92.2024.8.16.7000	28.632,17
11	10	Normal	08/11/2024	17:19	2026	2024/913366	Alimentar	TJPR	[REDACTED]	0017546-62.2024.8.16.7000	26.547,25
12	11	Normal	25/03/2025	14:05	2026	2025/917278	Alimentar	TJPR	[REDACTED]	0005076-62.2025.8.16.7000	10.071,00
13	12	Normal	14/08/2024	12:57	2026	2024/909466	Comum	TJPR	[REDACTED]	0013127-96.2024.8.16.7000	23.744,61

Em relação ao TRF4 apresentou:

Precatórios em Ordem Cronológica de Pagamento - TRF-4

Ord.	Precatório Nº	Originário Nº	Juiz Deprecante	Ano Proposta	Saldo (R\$)
1	5000007-15.2025.4.04.9333	50020645720124047006	Juiz Federal da 1ª VF de Guarapuava	2026	R\$ 55.206,34
2	5000008-97.2025.4.04.9333	50020645720124047006	Juiz Federal da 1ª VF de Guarapuava	2026	R\$ 55.206,33
3	5000009-82.2025.4.04.9333	50020645720124047006	Juiz Federal da 1ª VF de Guarapuava	2026	R\$ 9.160,60
					Total R\$ 119.573,27

---

Quanto aos primeiros, com apoio da Procuradoria Jurídica acessado o Portal do TJ/PR obteve-se a lista de precatórios devidos, e a mesma fora conferida (documentos anexos aos autos), sendo adequadamente comparada, indicando a regularidade daquela recebida do Poder Executivo.

Quanto ao precatório junto ao TRF4 não fora possível tomar conhecimento maiores, na medida em que são processos que tramitam em Segredo de Justiça. Mas fora expedida Certidão no site competente, anexa segue, confirmando a listagem recebida.

As planilhas enviadas, e as informações prestadas pelo Procurador Geral e pela Controladora Interna permitem dar adequada análise à LOA frente a Recomendação Administrativa.

1) Fazer em seus pareceres, em item específico, a análise pormenorizada dos valores totais dos precatórios de regime geral para com os valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, destacando a sua suficiência ou insuficiência quanto o seu integral cumprimento;

Nesse sentido, é preciso destacar o orçamento destinado para o cumprimento das obrigações relativas aos precatórios apresentados contra o Município de Inácio Martins, devidos para o ano de 2026, conforme relatório retirado do site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e encaminhado pelo Poder Executivo.

O valor devido soma pela listagem apresentada R\$ 898.006,16 (oitocentos e noventa e oito reais, seis reais e dezesseis centavos) junto ao TJ/PR e R\$ 119.573,27 (cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) quanto ao TRF4, somando o total de R\$ 1.017.579,43 (um milhão dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

---

---

O valor constante da LOA para 2026 no projeto/atividade 28.846.0402.2-013 – Precatórios e Sentenças Judiciais é de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, indicando a suficiência quanto ao cumprimento integral das obrigações.

Assim, há compatibilidade e suficiência da precisão em LOA quanto ao pagamento dos Precatórios Municipais para seu integral cumprimento.

2) *Aferir em seus pareceres se houve a adequada previsão orçamentária para fazer frente às obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor – RPV;*

Quanto às Requisições de Pequeno Valor, dentro do orçamento supra citado, há um remanescente de R\$ 482.420,57 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

No que se refere às RPVs expedidas, inexiste junto ao TJ/PR ou TRF4 campo próprio em que a consulta possa ser realizada por agente externo. No que se refere especificamente às RPV's, os valores são estimados, na medida em que, as mesmas possuem período de pagamento fixado em 60 (sessenta) dias, de forma que, podem acabar por surgir ao longo do exercício.

A Certidão Conjunta emitida pelo Poder Executivo e que instrui os autos dá conta de que os valores são suficientes a abranger os pagamentos das RPVs expedidas.

Assim, há compatibilidade e suficiência da precisão em LOA quanto ao pagamento das RPVs Municipais para seu integral cumprimento.

---

---

**3) Precatórios devidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Inácio Martins**

Por fim, embora não haja determinação específica, analisou-se os Precatórios devidos pelo Instituto de Previdência Municipal, conforme dados junto ao TJ/PR:

1. Normal 02/02/2024 16:24 2026 Alimentar TJPR KOETS E MELLA AD ASSOC/FUNJUS,0001107-73.2024.8.16.7000 16.569,69 Requisitado

Trata-se, para o ano de 2026 de um único precatório, no valor de R\$ 16.569,69 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) de caráter alimentar

O valor constante da LOA para 2026 no projeto/atividade 28.846.0901.2-015 – Precatórios e Sentenças Judiciais – Grande e Pequeno é de R\$ 54.500,00, indicando a suficiência quanto ao cumprimento integral das obrigações.

Quanto às Requisições de Pequeno Valor, dentro do orçamento supra citado, há um remanescente de R\$ 37.930,31 (trinta e sete mil, novecentos e trinta reais e trinta e um centavos), indicando a suficiência dos valores previstos para os pagamentos de pequeno valor.

**Assim, há compatibilidade e suficiência da precisão em LOA quanto ao pagamento dos Precatórios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Inácio Martins para seu integral cumprimento.**

---

---

## **2. CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO**

Entendeu-se então, que além estar de acordo com a lei maior, O Projeto de Lei19/2025 encontra-se em total cumprimento ao que recomendou o MPC especialmente quanto aos Precatórios e RPVs.

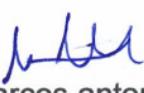
O relatório detalhado dos valores de Precatórios junto ao TJ/PR foi anexado aos autos, não se podendo fazer o mesmo quanto aos expedidos junto ao TRF4 por limitação de acesso, tramitando os processos em Segredo de Justiça, tendo sido impressa a Certidão que dos autos consta, permitindo a comparação que a listagem enviada pelo Poder Executivo Municipal.

Pelo exposto, a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é de parecer favorável à tramitação do presente projeto, opinando que seja levado para apreciação e votação pelo Plenário da Câmara Municipal.

Em cumprimento ao item 3 da Recomendação, determina seja o presente parecer disponibilizado no portal da Câmara Municipal, na internet, em formato de arquivo permita pesquisa textual, no prazo máximo de 05 dias, a partir de sua assinatura.

Inácio Martins, 08 de dezembro de 2025

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**



Marcos Antonio Mirek

Presidente



Camila Kellin Ferreira Vaz

Vice-presidente



Carlos Eduardo dos Santos

Secretário